

Processo n.: @REC 23/00271480

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração interposto contra o Acórdão n. 107/2023, exarado no Processo n. @REC-19/00907744

Interessado: Ciro Marcial Roza

Procuradora: Alexandra Paglia

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Brusque

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 337/2023

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração, nos termos dos arts. 78, *caput*, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 137, *caput*, da Resolução n. TC-06/2001, contra o Acórdão n. 107/2023, proferida no âmbito do Processo n. @REC-19/00907744, e dar-lhe provimento para cancelar o item 6.3 do Acórdão n. 382/2019, estendendo os efeitos da presente deliberação ao Sr. César Morilo Roza, nos termos do art. 580 do Código de Processo Penal, aplicado por analogia na espécie.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente, à procuradora constituída nos autos, à Prefeitura Municipal de Brusque e ao Sr. César Morilo Roza.

Ata n.: 47/2023

Data da Sessão: 06/12/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC